

## DIREITO CULTURAL E AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Fabiano dos Santos Silva<sup>1</sup>

**RESUMO:** O objetivo desse trabalho é apresentar a relação do direito cultural das pessoas com deficiência e como se encontra atualmente a questão dos direitos culturais quando se refere à PcD no Brasil. Poucos ambientes culturais têm estrutura para que a pessoa que tenham algum tipo de limitação possa percorrer suas instalações e fruir de seus serviços. Isso acontece em contrariedade as leis que obrigam que tais espaços seja acessíveis. A participação na vida cultural de seu país é de extrema importância para o estabelecimento de laços afetivos, sentimento de pertencimento e da autoestima. Estudar as possibilidades de tornar compatível o exercício dos direitos culturais com as diversas necessidades e peculiaridades inerentes de cada deficiência, à luz da legislação, é o objetivo desse trabalho.

**PALAVRAS-CHAVE:** Pessoa com Deficiência, Acessibilidade Cultural, Direitos Culturais.

### O que é Direito Cultural

Os direitos culturais constituem-se como parte integrante dos **Direitos Humanos**, estando estabelecidos em seu artigo 27<sup>2</sup>. Esses mesmos direitos são novamente abordados nos artigos 13 e 15<sup>3</sup> do **Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais**. Os estados signatários de tais tratados devem garantir ao indivíduo a livre participação na vida cultural de sua comunidade, e também sua liberdade de expressão conforme sua identidade cultural, deixando claro que a sua inserção cultural também consiste como parte inerente da sua cidadania.

Além dos pactos acima mencionados os direitos culturais também se encontram na **Convenção da Diversidade Cultural** e na **Convenção sobre a proteção e promoção da diversidade das Expressões Culturais**, que classifica a diversidade como inseparável do respeito à dignidade humana e estimula também a participação da sociedade civil na elaboração e efetivação das políticas públicas.

Direito cultural consiste em propiciar que todo cidadão tenha direito ao acesso, fruição e criação artística, bem como respeito a sua diversidade. No artigo 215 da Constituição

---

<sup>1</sup> Graduado em Licenciatura em História pela UNIABEU – Centro universitário. Aluno do Curso de Especialização em Acessibilidade Cultural da UFRJ. Atua como professor da educação básica na SOBEC - Escola Verde. fabianodebel@ufrj.br

<sup>2</sup> O artigo 27 da Declaração Universal dos Direitos Humanos em seu §1º diz que Toda pessoa tem o direito de participar livremente da vida cultural da comunidade de fruir as artes e de participar do progresso científico e de seus benefícios.

<sup>3</sup> O artigo 13 do Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais reconhece que toda pessoa tem direito à educação, enquanto que o seu artigo 15 reconhece o direito que toda pessoa tem de participar da vida cultural, gozar dos benefícios do progresso científico e à proteção moral e material de suas produções, quer sejam científicas, literárias ou artísticas.

Federal de 1988 assegura o pleno exercício dos direitos culturais, entretanto garantir que todos os cidadãos usufruam plenamente de seus direitos culturais representa um grande desafio para o estado brasileiro.

Entre os desafios encontrados pelo Estado brasileiro está o de proporcionar meios para que as pessoas com deficiência possam ter acesso aos bens culturais. O artigo 30 da **Convenção sobre o Direito das Pessoas com Deficiência**<sup>4</sup> trata da participação destes na vida cultural do país em igualdade de oportunidade. O Brasil já dispõe de leis que obrigam que os espaços se tornem acessíveis às pessoas com quaisquer limitação, um exemplo claro dessas leis é a LF 10.098/2000 que estabelece diretrizes e prazos para o seu cumprimento, entretanto não há a efetivação dessas leis. Isso faz com que pessoas com deficiência não tenham a oportunidade de exercer seus direitos culturais.

### **A SID – Secretaria de Identidade e Diversidade Cultural**

Quando o presidente Luiz Inácio Lula da Silva assume o poder, em 2003, ele convida o cantor Gilberto Gil para assumir o Ministério da Cultura, mesmo sobre protestos e objeções, Gilberto Gil aceita o convite, permanecendo nele pelos próximos 6 anos. O novo ministro inicia diversas ações com o objetivo de tornar mais acessíveis e popularizadas as ações desenvolvidas pelo Ministério da Cultura, marcadas por não dar espaço para as classes menos abastadas.

Por meio do Decreto n ° 4.805 de 2003 são criadas diversas secretarias no Ministério da Cultura, com o objetivo de dar agilidade operacional às ações do ministério. Dentre as secretarias criadas surge a **Secretaria de Identidade e Diversidade Cultural**. A **Secretaria de Identidade e Diversidade Cultural - SID** foi criada no ano de 2003, cuja atuação era focada principalmente nos grupos excluídos das políticas públicas, de modo a valorizar e fomentar sua produção cultural dos grupos que historicamente sofrem com o descaso das políticas culturais, entre esses grupos podemos encontrar: ciganos, migrantes, indígenas, pessoas com sofrimento psíquico ou transtorno mental, pessoas com deficiência e outros.

As ações desenvolvidas pela SID tinham como referencia a Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade e das Expressões Culturais, que diz que, essas pessoas têm o direito de participar de forma ativa da formulação de políticas públicas, inclusive as que lhe diz respeito. Por isso essa secretaria mantinha um constante diálogo com a sociedade civil, por meio de grupos de trabalho, promoção de encontro, seminários e oficinas que objetivavam

---

<sup>4</sup> O artigo 30 da Convenção sobre o Direito das Pessoas com Deficiência além de tratar da participação na vida cultural, também refere-se a recreação, lazer e esporte.

identificar políticas públicas para os mais variados segmentos que compõe nossa diversidade cultural.

Entre os dias 15 e 17 de agosto do ano de 2007 a SID, juntamente com a FIOCRUZ, realizou o encontro “Loucos pela diversidade” que se tratava de uma oficina nacional de indicações de políticas públicas culturais para pessoas com sofrimento mental e em situação de risco social, e promover a inclusão artística, estética e de fruição destas pessoas. No ano seguinte realizou-se o seminário “Nada sobre nós sem Nós”, seguindo os mesmos moldes do “Loucos pela diversidade”, sendo que voltado para pessoas com deficiência.

A criação da SID representou um marco, em que a diversidade cultural foi financiada e fomentada por parte do governo. Por meio de suas ações, grupos que nunca haviam recebido antes qualquer iniciativa por parte do Ministério da Cultura, com a SID passaram ser contempladas. Através do Decreto 7.742 de 2012 a SID, bem como seus programas e projetos, foram fundidos com a Secretaria de Cidadania Cultural-SCC, dando origem a Secretária de Cidadania e Diversidade Cultural – SCDC.

### **Nada Sobre Nós sem Nós**

A oficina “Nada sobre Nós sem Nós<sup>5</sup>”, realizada entre os dias 16 a 18 de outubro de 2008, na cidade do Rio de Janeiro, com o apoio da FIOCRUZ, tratou-se de uma oficina nacional de indicação de políticas públicas culturais para inclusão de pessoas com deficiência.

Neste evento estiveram presentes artistas, gestores públicos, pesquisadores e agentes culturais da sociedade civil representativos do campo da produção cultural das pessoas com deficiência, que juntos fizeram uma serie de indicações de diretrizes voltadas para políticas culturais de patrimônio, difusão, fomento e acessibilidade para pessoas com deficiência.

A oficina desenvolveu-se em três momentos distintos:

“No primeiro dia, foram realizadas mesas temáticas para discutir questões sobre arte, cultura, deficiência e direitos humanos. O objetivo das mesas foi fomentar e provocar reflexões a fim de qualificar e aprofundar o debate e os encaminhamentos dos Grupos de Trabalho, que ocorreram no segundo dia do encontro. A finalidade desses grupos foi indicar ações e diretrizes para políticas públicas culturais. Os temas tratados pelos Grupos de Trabalho

---

<sup>5</sup> Essa oficina recebeu esse nome em consideração a Convenção sobre o Direito das Pessoas com Deficiência, esta reza que as pessoas devem ter a oportunidade de participar ativamente nas decisões que se referem aos programas e políticas, principalmente quando lhe diz respeito de forma direta, esse direito também se encontra estabelecido no artigo 11 da Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais. Esse lema já havia sido adotado anterior a realização dessa oficina, no ano de 2004, na ocasião do Dia Internacional da pessoa com Deficiência.

foram: Fomento, Difusão, Patrimônio e Acessibilidade. Finalmente, no terceiro dia, ocorreu a plenária final, na qual foram apresentadas as questões debatidas pelos Grupos de Trabalho” (Nada Sobre Nós Sem Nós, p. 13,14)

Do trabalho resultante desta oficina originou-se a publicação que leva o mesmo nome do evento, “Nada sobre Nós sem Nós” que além da transcrição das falas, consta também a metodologia e as diretrizes e ações aprovadas.

Diretrizes e Ações Aprovadas no “Nada sobre Nós sem Nós”			
Patrimônio	Difusão	Fomento	Acessibilidade
Diretrizes			
<p>1. Localizar, conservar, pesquisar, editar e difundir o patrimônio material, imaterial, intelectual e cultural dos artistas e das pessoas com deficiência, de modo a promover seu relacionamento com o patrimônio brasileiro.</p> <p>2. Garantir a expressão cultural e artística popular e erudita.</p> <p>3. Criar instrumentos para que a produção cultural possa acontecer e ser reconhecida nos campos artístico, ético, estético, social, político e cultural, apontando para a circulação e uso social do patrimônio.</p> <p>4. Incentivar a aproximação entre as ações de promoção do patrimônio dos órgãos das esferas federais, estaduais e municipais de cultura.</p> <p>5. Dar visibilidade aos trabalhos artísticos e não a questão da Deficiência.</p>	<p>1. Recriação/criação de instância para difusão da produção artístico-cultural de pessoas com deficiência nos três níveis de governo, sendo que no nível federal propõe-se que seja na Funarte;</p> <p>2. Garantir a participação das pessoas com deficiência na formulação e implementação das políticas de difusão.</p> <p>3. Apoiar, implementar e incentivar a integração dos artistas com deficiência com os demais artistas no intuito de gerar um patrimônio artístico inclusivo;</p> <p>4. Garantir que as políticas públicas de cultura tenham plena acessibilidade de acordo com o previsto na legislação nacional já existente e na Convenção Internacional.</p>	<p>1. Garantir incentivos e recursos orçamentários para formação de profissionais com ou sem deficiência na área da cultura e para implantação e/ou implementação de manutenção de grupos, companhias, projetos artísticos e culturais com pessoas com deficiência;</p> <p>2. Garantir a participação de grupos de pessoas com deficiência nos projetos em que haja recursos do MinC.</p>	<p>1. Garantir que todas as políticas, programas, projetos, eventos e espaços públicos no campo artístico e cultural sejam concebidos e executados de acordo com a legislação nacional já existente que garante acessibilidade e conforme disposto na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Onu);</p> <p>2. Sensibilizar e conscientizar os vários setores da população sobre Acessibilidade à arte e à cultura.</p>
Ações			

<p>1.1. Mapear em nível nacional artistas, grupos, instituições e Centros de Referência de e sobre pessoas com deficiência ligadas à arte e à cultura;</p> <p>1.2. Criar e estimular a criação de centros de memória ou observatórios relacionados à produção artística e cultural das pessoas com deficiência.</p> <p>2.1. Garantir a preservação da memória através da participação do artista com deficiência dentro do Ministério da Cultura;</p> <p>2.2. Garantir o uso de espaços públicos em todas as esferas de governo por projetos culturais e artísticos para/com/por artistas com deficiência.</p> <p>3.1. Dar visibilidade para a produção artística e cultural da pessoa com deficiência;</p> <p>3.2. Promover e apoiar a produção de diversas mídias de difusão existentes no país para dar visibilidade ao patrimônio e ao artista com deficiência.</p> <p>4.1. Mobilizar, sensibilizar e articular espaços de diálogo com gestores de cultura nos três níveis de governo, a iniciativa privada, o legislativo, os Conselhos de direitos e o Ministério Público;</p> <p>4.2. Realizar um levantamento das iniciativas de preservação do patrimônio artístico e cultural das pessoas com deficiência nos três níveis de governo.</p> <p>5.1. Realizar campanhas de sensibilização;</p> <p>5.2. Realizar mostras e</p>	<p>1.1. Promover intercâmbio de gestores da cultura e artistas através de fórum, seminários, mostras e festivais;</p> <p>1.2. Trabalhar com os fóruns de gestores da cultura (distrital, estadual e municipal) já existentes sobre as políticas de cultura para pessoas com deficiência.</p> <p>2.1. Criar cursos de formação/capacitação para artistas e gestores;</p> <p>2.2. Desenvolver oficinas artísticas, culturais, eruditas e populares em geral, em regiões do Brasil;</p> <p>2.3. Instituir bolsa para manutenção de grupos e artistas;</p> <p>2.4. Criar Comitê de Acompanhamento e Fiscalização das ações propostas nessa oficina;</p> <p>2.5. Criar um blog pela organização do evento, acessível para todos, a fim de acompanhar as ações propostas nesta oficina;</p> <p>2.6. Instituição de espaços e oportunidades de ampliação da discussão desta oficina.</p> <p>3.1. Promover mostras, festivais nacionais e regionais intercalados e feiras de arte;</p> <p>3.2. Promover</p>	<p>1.1. Viabilizar a concessão de bolsas de formação de artista para artistas com deficiência;</p> <p>1.2. Promover plenas condições de acessibilidade nos locais em que promovem formação artística e cultural;</p> <p>1.3. Viabilizar a formação continuada de profissionais, com ou sem deficiência, relacionados à área de cultura, arte e informação para atuar junto a pessoas com deficiência na área cultural;</p> <p>1.4. Criar editais para implantação e manutenção de grupos ou projetos, companhias que contam com a participação de pessoas com deficiência;</p> <p>1.5. Fomentar, por meio de editais públicos, projetos culturais de pessoas com deficiência, sem comprometer a participação em outros editais;</p> <p>1.6. Criar um fundo público para bolsas, pesquisas, manutenção de companhias, formação educacional e fomento da produção artística;</p> <p>1.7. Criar editais de pontos de cultura para formação continuada de artistas com e sem</p>	<p>1.1. Efetuar a revisão dos editais e elaboração de novos de acordo com a legislação nacional vigente e a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Onu);</p> <p>1.2. Promover a capacitação dos gestores, técnicos e avaliadores dos editais públicos levando em consideração os requisitos e parâmetros dispostos na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Onu);</p> <p>1.3. Promover a revisão e adequação dos conceitos, mecanismos, pré-requisitos e critérios da Lei Rouanet e de todos os projetos, patrocínios, licitações e incentivos fiscais, federais, estaduais e municipais nos campos das artes e da cultura, na perspectiva de adequá-los à legislação nacional já existente sobre acessibilidade e à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Onu);</p> <p>1.4. Garantir que a Política Nacional do Livro incorpore a legislação relativa ao</p>
--	---	--	---

<p>festivais de arte; 5.3. Realizar seminários de capacitação e troca de experiências de artistas; 5.4. Promover um intercâmbio eficaz entre artistas no âmbito nacional e internacional.</p>	<p>congressos e conferências de artistas e pessoas com deficiência ligadas à arte e à cultura para promoção do debate, da formulação de propostas e do acompanhamento das políticas públicas; 3.3. Realizar seminários de capacitação e troca de experiências de artistas com e sem deficiência; 3.4. Promover intercâmbios entre artistas com deficiência no âmbito nacional e internacional. 4.1 Criação de um comitê de arte e cultura para dialogar com todos os Ministérios visando ações conjuntas na promoção da Acessibilidade das pessoas com deficiência à arte e à cultura; 4.2 Recomendar à Secretaria de Comunicação da Presidência da República que incorpore ações de promoção da acessibilidade, conforme a legislação nacional já existente e a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Onu); 4.3 Adequar todos os sites do Governo Federal aos requisitos</p>	<p>deficiência. 2.1. Destinar 10% dos recursos públicos do MinC para eventos artísticos que tenham Pessoas com Deficiência; 2.2. Criar Grupo de Trabalho para estudar alternativas para acessibilidade para artistas e pessoas com deficiência.</p>	<p>livro acessível, cumprindo a Ação Civil Pública em curso; 1.5. Realizar a capacitação de patrocinadores públicos para que adequem seus editais relacionados à arte e à cultura à legislação nacional já existente sobre acessibilidade e ao que dispõe a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Onu); 1.6. Disponibilizar os instrumentos de fomento à cultura (formulários, leis, editais, etc) em braile, libras, audiodescrição, etc.; 1.7. Abrir editais para financiamento de projetos que promovam a adaptação dos espaços artísticos de modo a garantirem todas as formas de acessibilidade; 1.8. Criar um comitê de arte e cultura para dialogar com todos os ministérios visando ações conjuntas na promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência à arte e à cultura.</p>
---	--	---	--

	<p>de acessibilidade, conforme a legislação nacional já existente e a Convenção Internacional;</p> <p>4.4 Criar ações de formação para profissionais de comunicação em torno das questões de acessibilidade, conforme a legislação nacional já existente e a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Onu).</p>		
--	---	--	--

Esse evento tornou-se um marco na reformulação do conceito de “Acessibilidade Cultural”, que até então era entendido somente por meio da perspectiva econômica. Isso fazia com que as ações voltadas para a acessibilidade no meio cultural consistissem na distribuição gratuita ou a preços baixos de ingressos para que pessoas de baixo poder aquisitivo tivessem acesso a fruição. Quando o termo acessibilidade era associado a pessoa com deficiência, era pensando somente na acessibilidade física e arquitetônica, a acessibilidade nunca era pensada para os produtos culturais. Por esse motivo a publicação oriunda dos debates dessa oficina tornou-se um referencia na implantação de políticas culturais.

Infelizmente muitas das propostas sugeridas na publicação “Nada sobre nós sem nós” ainda não foram absorvidas pela legislação brasileira, no que tange a cultura, e a legislação existente, como já foi dito anteriormente, encontra entraves burocráticos para sua efetivação, tornando ineficientes as convenções das quais o Brasil é signatário.

### **O Curso de Especialização em Acessibilidade Cultural**

O Curso de especialização em Acessibilidade Cultural é uma parceria entre a UFRJ – Universidade Federal do Rio de Janeiro e a antiga Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural do Ministério da Cultura. O curso de especialização foi criado com o objetivo de formar pessoas capacitadas para atuar no campo das políticas culturais, podendo orientar e implementar conteúdos, ferramentas e tecnologias de acessibilidade que proporcionem fruição

estética, artística e cultural para todas as condições humanas a partir do enfoque da deficiência.

Um dos objetivos do curso foi ter entre seus discente, representantes do maior numero possível de estados do país, com o objetivo de formar pessoas que se tornassem posteriormente multiplicadores, para assim difundir os conhecimentos adquiridos durante o curso, para isso as aulas do Curso de Especialização em Acessibilidade Cultural ocorria uma semana em cada mês, em blocos de 40 horas, com a intenção de viabilizar a presença dos candidatos oriundos de outras unidades da federação.

O curso de especialização foi destinado a gestores públicos, funcionários de universidades públicas, pontos de cultura, ONGs que atuam na temática da pessoa com deficiência. Ao reunir pessoas vindas de diversas partes do país, cada uma delas com vivencias diferentes, proporcionou a todos uma troca de experiências, além de fomentar a rede de articulação em acessibilidade cultural em todo o país.

Até o momento não havia no Brasil nenhuma formação especifica que habilitasse um profissional a trabalhar cultura no campo da deficiência, o que existe, muito esparsamente, são professores de universidades, com iniciativas isoladas, que contemplam somente um tipo de deficiência, ou uma linguagem estética e artística. O curso vem preencher a lacuna existente no ambiente universitário no que tange a formação para políticas culturais voltadas para pessoas com deficiência, possibilitando ao aluno depois de formado atuar na acessibilidade em variados campos, disponibilizando variadas linguagens e metodos para todas as deficiências.

Durante o curso contou-se com a presença de diversos professores parceiros, oriundos de outras faculdades espalhadas pelo Brasil como UFRGS – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, UFBA – Universidade Federal da Bahia, UFRN – Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Esses profissionais compartilharam seus conhecimentos e praticas no processo de acessibilizar produtos culturais às pessoas com deficiência.

O curso alem da teoria, pensava a praticabilidade dos conhecimentos acumulados, um exemplo disso é que ao concluírem o curso, além dos Trabalhos de Conclusão de Curso, os alunos também executaram uma exposição acessível, a fim de tornar acessível o primeiro pavimento do Museu da Republica<sup>6</sup>, situado na Cidade do Rio de Janeiro

---

<sup>6</sup> O Museu da Republica é vinculado ao IBRAM – Instituto Brasileiro de Museus



### **Da conferencia livre de cultura para a Conferencia Nacional de cultura**

A primeira semana de aula do Curso de Especialização em Acessibilidade Cultural ocorreu concomitante à realização do **I Seminário Nacional de Acessibilidade Cultural e III Encontro Nacional de Acessibilidade em Ambientes Culturais**<sup>7</sup>, esses eventos correspondiam como parte da disciplina de “Política e Diversidade Cultural”.

Durante o evento também ocorria paralelamente uma “conferencia livre de cultura”<sup>8</sup>, em que depois das exposições dos palestrantes, os inscritos no evento faziam proposições que posteriormente foram sintetizadas pelos discentes do Curso de Especialização em Acessibilidade Cultural e essas propostas tornaram-se em um documento que foi encaminhado para a III Conferencia Nacional de Cultura<sup>9</sup>, entretanto, como muitos dos alunos do curso de especialização foram delegados nas conferencias de seus municípios e Estados, estes levaram essas propostas para suas conferencias, fazendo com que o debate tivesse a oportunidade de ser discutido nas instancias que precediam a realização da III Conferência Nacional de Cultural.

Os alunos que foram indicados como delegados e os que foram como ouvintes para a Conferência Nacional de Cultura se empenharam em apresentar, aos demais participantes do evento, a questão da defesa da garantia dos direitos culturais e o acesso da pessoa com deficiência aos bens culturais. Isso fez com que diversas das propostas enviadas pela conferencia livre fossem aprovadas.

### **A importância da Cultura**

Tradicionalmente a pessoa com deficiência é estigmatizada pelo conceito biomédico<sup>10</sup>, fazendo com que a sociedade esqueça de que a pessoa com deficiência também tem a necessidade de fruir da vida cultural da comunidade em que está inserido, costumeiramente

---

<sup>7</sup> O I Seminário Nacional de Acessibilidade Cultural e III Seminário Nacional de Acessibilidade em Ambientes Culturais ocorreram simultaneamente, durante os dias 16, 17 e 18 de Abril de 2013, no auditório da Biblioteca Nacional, situada na Cidade do Rio de Janeiro.

<sup>8</sup> No endereço [http://www.medicina.ufrj.br/acessibilidadecultural/sitenovo/?page\\_id=138](http://www.medicina.ufrj.br/acessibilidadecultural/sitenovo/?page_id=138), encontramos a definição de Conferencia Livre de Cultura, como: “*As conferências livres são de responsabilidade das entidades e segmentos que as convocarem. Não podem ser eleitos delegados. Podem fazer proposições para a Conferência Nacional de Cultura.*”.

<sup>9</sup> A III Conferencia Nacional de Cultura ocorreu entre os dias 27,28,29,30 de novembro e 1º de dezembro de 2013, em Brasília – DF.

<sup>10</sup> Conceito biomédico é quando a deficiência ou qualquer variação do corpo humano é visto sobre a ótica da anormalidade, que vê essas variações como desvantagens e indesejáveis, por tanto são oferecidas, ou impostas, reabilitações com o objetivo de reverter ou atenuar a “anormalidade”, tentando tornar a pessoas com deficiência o mais próximo possível do que é aceito pela sociedade como “normal”.

acreditamos que o deficiente tem somente a necessidade de atendimentos médicos, porém Gruman (2011, p. 23) afirma que “Cultura não é acessório da condição humana, é sim seu substrato. O ser humano é humano porque produz cultura [...]”. Privando a pessoa com deficiência do acesso e da fruição à cultura, estamos privando-a de sua humanidade, perpetuando as barreiras já existentes no Patrimônio histórico, estamos distanciando-o do conhecimento e da memória do povo.

Sendo a acessibilidade o primeiro passo para que não só os ambientes culturais sejam acessíveis, como também toda a sociedade, com isso será possível equiparar oportunidades e permitir o exercício da cidadania por todos.

## REFERÊNCIAS

ANTUNES, Celso. **Inclusão**: o nascer de uma nova pedagogia. São Paulo: Ciranda Cultural. 2008.

Associação Brasileira de Normas Técnicas. **NBR 9050**: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Rio de Janeiro: ABNT, 2004.

BRASIL. **Constituição** (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. MINISTÉRIO DA CULTURA. **As metas do Plano Nacional da Cultura**. Brasília: Instituto via Pública. MinC. 2012.

CAMBIAGHI, Silvana Serafino. Desenho Universal no Patrimônio Cultural Tombado: aplicação e desafios. In CARDOSO, Eduardo. e CUTY, Jeniffer. (ORG) **Acessibilidade em Ambientes Culturais**. Porto Alegre: ED. Marca Visual. 2012.

Decreto Federal 5.296, 3 de dezembro de 2004. In: DOU 02/12/2004.

DIAS, Francine de Souza. FREITAS, Amanda Campos de. **Deficiências sensoriais e políticas culturais: ensaio sobre alternativas e práticas acessíveis em espaços museológicos**. IV Seminário Internacional de Políticas Culturais. Organização de Lia Calabre. Edição Fundação Casa de Rui Barbosa. Rio de Janeiro. 2013.

DINIZ, Débora. BARBOSA, Lívia. SANTOS, Wederson. Deficiência, Direitos Humanos e Justiça in DINIZ, Debora. SANTOS, Wederson.(ORGS) **Deficiência e Discriminação. Brasília**; EdUnB, 2010.

DORNELES, Patrícia. **Identidades Inventivas** – Territorialidades na Rede Cultura Viva da Região Sul – Programa Cultura Viva - Ministério da Cultura. Tese de Doutorado. Programa de Pós Graduação em Geografia. UFRGS, 2011.

DORNELES, Patrícia. JUNIOR, Geraldo Albertacci. **Rede de articulação, fomento e formação:** o curso de especialização como um instrumento da política acessibilidade cultural para pessoas com deficiência. IV Seminário Internacional de Políticas Culturais. Organização de Lia Calabre. Edição Fundação Casa de Rui Barbosa. Rio de Janeiro. 2013.

FEIJÓ, Martin Cezar. **O que é Política Cultural.** Coleção Primeiros Passos. São Paulo: Brasiliense. 1983.

GRUMAN, Marcelo. Estado Moderno, Políticas Públicas e Democracia Cultural: o caso brasileiro in RENNÓ, Lucio. (ORG) **Coletânea de Políticas Públicas de Cultura:** práticas e reflexões. Brasília: Universidade católica de Brasília. 2011.

HOLLANDA, Ana de, Ministra da Cultura, PEIXE, João Roberto, Secretario de Articulação Institucional, MACHADO, Bernardo Novais da Mata, Diretor de Programas Integrados. Ministério da Cultura. Sistema Nacional de Cultura. **Guia de Orientações para os Municípios. Perguntas e Respostas.** Brasília. 2011.

IPHAN. Instrução Normativa n. 1, 2003. In: [www.iphan.gov.br](http://www.iphan.gov.br).

LIMA, Farjalla Correia. BERQUÓ, Ana Fátima. Museu Através do Toque: a Inclusão Social da Pessoa com Deficiência Visual. **Benjamin Constant**, Rio de Janeiro, v. 18. p. 5 – 15, 2012.

LIMA, Fernanda. **Um Passo a Mais:** o acidente, a superação, o testemunho. Casa Publicadora Brasileira. Tatuí, 2010.

LOPES, Antonio Herculano. CALABRE, Lia. (ORG.) **Diversidade Cultural Brasileira.** Rio de Janeiro. Edições Casa Rui Barbosa, 2005.

**Loucos pela Diversidade:** da diversidade da loucura à identidade da cultura – Oficina Nacional de Políticas Culturais para pessoas em sofrimento mental e em situação de risco social. Secretaria de Identidade e Diversidade – SID e Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz, 2007.

**Nada sobre Nós sem Nós** – Oficina Nacional de Políticas Culturais para pessoas com deficiência. Secretaria de Identidade e Diversidade – SID e Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz, 2008.

NOVAIS, Helen Cristina Patrício. **A articulação das redes de gestores culturais para projetos acessíveis via as leis de fomento público utilizando como parâmetro PNC e SNC.** IV Seminário Internacional de Políticas Culturais. Organização de Lia Calabre. Edição Fundação Casa de Rui Barbosa. Rio de Janeiro. 2013.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos.** ONU, 1948.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.** ONU, 2006.

MARTINS, Maria Helena Pires. **Somos Todos Diferentes!:** Convivendo com a diversidade do mundo. São Paulo. Moderna, 2001.

RESENDE, Alessandra Rodrigues de. FILHO, João Batista Moura de Resende. Inserção de disciplinas de Braille na grade curricular do Ensino Fundamental da educação básica. **Benjamin Constant**, Rio de Janeiro, v. 18. p. 5 – 12, 2012.